

RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO JURIDICA

+

FORMALIZAÇÃO AOS REPRESENTANTES

Almeli - Clube Paineiras

De: Jurídico - Ivan <ivan.juridico@clubepaineiras.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 10:22
Para: 'Almeli - Clube Paineiras'
Cc: 'Marcio Ricosti'
Assunto: Licitação - Edital de Concorrência nº 010/2014.

Prioridade: Alta

Prezado Almeli, bom dia!

Em cumprimento ao item 3.7 do edital suprarreferenciado, informamos a respeito da necessidade de apresentação de documentos complementares, aprovada pelo Dr. Ruy (Diretor Jurídico):

- 1) Considerando que a “Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa” de “Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros” não é mais emitido pela Receita Federal desde 03/novembro/2014, foi retirada a exigência da apresentação deste documento.
- 2) **Licitante: Pessoas Físicas (item 2.2.2 do Edital – franqueados que constituirão empresa): Sra. Ana Claudia Lima de Figueiredo e Sr. Vinicius Manfredi de Azevedo:** Não há necessidade de apresentação de documentos complementares (Qualificação Jurídica).
- 3) **Licitante: Pessoa Jurídica: E Se Sushi Alimentos Ltda.:** O licitante deve apresentar a seguinte documentação (Qualificação Jurídica):
 - a. Os sócios da empresa devem apresentar prova de que atuam há, pelo menos, 2 anos no ramo de alimentos e bebidas, na forma de sócios de outras empresas;
 - b. Declaração de advogado, informando a existência, ou não, de protestos e ações (item 4.2.1 – alínea “a”);
 - c. Carta de cadastro (item 4.2.3 – alínea “a”);
 - d. Declarações, em separado, firmadas pelo representante legal do licitante (item 4.2.3 – alínea “f”).

Permanecendo à disposição.

Atenciosamente.

IVAN MILANO STEFANOVITH
Clube Paineiras do Morumbi
Supervisor Jurídico
Telefones:
- Fixo: (11) 3779-2008 / 2016
- Móvel: (11) 9-9852-6259
E-mail: ivan.juridico@clubepaineiras.com.br

Almeli - Clube Paineiras

De: Almeli - Clube Paineiras <almeli.suprimentos@clubepaineiras.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 12:07
Para: administrativo@yrt.com.br; AnaClaudia.Figueiredo@sanofi.com
Assunto: Licitação - Edital de Concorrência nº 010/2014.

Prioridade: Alta

Ana

Boa Tarde !!

Ref. Concorrência nº 010/2014 – Lanchonete Boliche – Reunião complementar 19 de Novembro - 10h00 – Presença obrigatória

Em cumprimento ao item 3.7 do edital informamos:

- 1) Considerando que a “Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa” de “Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros” não é mais emitido pela Receita Federal desde 03/novembro/2014, foi retirada a exigência da apresentação deste documento.
- 2) **Licitante: Pessoas Físicas (item 2.2.2 do Edital – franqueados que constituirão empresa): Sra. Ana Claudia Lima de Figueiredo e Sr. Vinicius Manfredi de Azevedo:** Não há necessidade de apresentação de documentos complementares (Qualificação Jurídica).

Estando a disposição,



Almeli - Clube Paineiras

De: Almeli - Clube Paineiras <almeli.suprimentos@clubepaineiras.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de novembro de 2014 12:10
Para: jordao.freitas@spencer.com.br
Assunto: Licitação - Edital de Concorrência nº 010/2014.
Prioridade: Alta

Srs. Jordão e Sibebe

Boa Tarde !!

Ref. Concorrência nº 010/2014 – Lanchonete Boliche – Reunião complementar 19 de Novembro - 10h00 – Presença obrigatória

Em cumprimento ao item 3.7 do edital informamos:

- 1) Considerando que a “Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa” de “Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros” não é mais emitido pela Receita Federal desde 03/novembro/2014, foi retirada a exigência da apresentação deste documento.
- 2) **Licitante: Pessoa Jurídica: E Se Sushi Alimentos Ltda.**: O licitante deve apresentar a seguinte documentação (Qualificação Jurídica):
 - a. Os sócios da empresa devem apresentar prova de que atuam há, pelo menos, 2 anos no ramo de alimentos e bebidas, na forma de sócios de outras empresas;
 - b. Declaração de advogado, informando a existência, ou não, de protestos e ações (item 4.2.1 – alínea “a”);
 - c. Carta de cadastro (item 4.2.3 – alínea “a”);
 - d. Declarações, em separado, firmadas pelo representante legal do licitante (item 4.2.3 – alínea “f”).

